



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Ofício 929/2024
MATÉRIA RECEBIDA Nº 520/2024
Ibitinga, 15 de outubro de 2024.

Assunto: Responde requerimento 367/2024, da ilustre vereadora Janaina Bastos, onde requer informações do Executivo Municipal a respeito do Transporte Universitário realizado pela Empresa Plena à Cidade de Araraquara.

Ilustríssimo Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento 367/2024 (Protocolo 3198/2024), **requer informações do Executivo Municipal a respeito do Transporte Universitário realizado pela Empresa Plena à Cidade de Araraquara.**

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretária Municipal de Educação de Ibitinga Claudenice Xavier Borali a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Adão Ricardo Vieira do Prado

Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.231.460/0001-50



Ibitinga/SP, 15 de outubro de 2024.

Ofício SME nº305 /2024

Ref. Requerimento nº 367/2024

Assunto: Requer informação junto à Secretaria Municipal de Educação sobre a questão do Transporte Universitário realizado pela empresa Plena à cidade de Araraquara

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Em atenção Requerimento nº 367/2024, onde a Ilma. Vereadora Janaina Zambusi Nogueira Bastos solicita informações sobre algumas questões do transporte universitário do Município de Ibitinga à cidade de Araraquara realizado pela empresa Plena Transportes, temos a informar o quanto segue:

1-O contrato firmado com a empresa Plena Transporte Ltda através do Contrato nº015/2023; Dispensa de Licitação nº 005/2023; Processo Administrativo nº 423/2023, norteiam os deveres e direitos da empresa, dos alunos e da Prefeitura Municipal, portanto devo esclarecer que o reajuste referente ao IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) é de direito da empresa solicitar e a diferença do reajuste acaba impactando em 4,50% os valores pagos tanto pelos alunos como para prefeitura. O contrato firmado entre os alunos e a empresa é de reponsabilidade da própria empresa.

2-Em consulta no site da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, consta as leis ordinárias que norteiam o transporte universitários, sendo aqui descritas sob Lei Orgânica nº1135/1977;1172/1978;1177/1978;1888/1992.

A Secretaria de Educação informa e esclarece a essa CASA com transparência os serviços prestados por ela em auxílio aos alunos que necessitando o transporte universitário à Araraquara, bem como os demais, prezamos num atendimento com excelência e eficácia.

Sendo o que temos a informar para o momento, subscrevo-me.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Claudenice Xavier Borali

Secretária Municipal da Educação de Ibitinga

Exma. Sra.

Cristina Maria Kalil Arantes

Prefeita Municipal de Ibitinga-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



